ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 924, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera para 25% o percentual constante do inciso I do artigo 3º da Lei nº 879, de 30 de novembro de 1977 (Lei de Orçamento).

NESTOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado, de 20 (vinte) para 25% (vinte e cinco por cento) o limite para a abertura de créditos suplementares estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei nº 879, de 30 de novembro de 1977, que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1978.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de dezembro de 1978.

NESTOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Bel. ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.